



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.495-A, DE 2023

(Dos Srs. Bruno Ganem e Felipe Becari)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que determine a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA); tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, pela aprovação (relator: DEP. MURILLO GOUVEA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 29/03/2023 09:02:49,067 - Mesa

PL n.1495/2023

PROJETO DE LEI N.º DE 2023 (Do Sr. Bruno Ganem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que determine a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata da obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que determine a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os novos editais, projetos e contratos de concessão de aeroportos, obrigatoriamente, deverão conter cláusula que determine a criação de *espaços ou salas multissensoriais* para crianças e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando o acolhimento e o bem-estar dos passageiros, especialmente no período que antecede o embarque.

Parágrafo único. Os espaços ou salas multissensoriais são locais calmos, com parede ondulada, sistema de iluminação que muda de cor e outros acessórios e equipamentos capazes de criar um ambiente aconchegante e acolhedor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.2mara.leg.br/CD232160991800>





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que preveja a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de uma necessidade premente das famílias que passaram por constrangimento e, infelizmente, perda do voo, pela falta de preparo e inexperiência de funcionários das companhias aéreas e de solo, pois não sabiam lidar com a situação envolvendo passageiros autistas ou outras fobias severas.

Neste sentido, quero destacar o artigo publicado no jornal *O Globo*, em 27/04/2016, o qual chamou a atenção dos usuários de transporte aéreo, com a seguinte manchete: **“Aeroporto de Atlanta tem sala especial para passageiros com autismo,”** conforme segue a transcrição abaixo:

“RIO - O aeroporto internacional de Atlanta, o mais movimentado dos Estados Unidos, abriu este mês uma sala especial para passageiros portadores de transtorno do espectro autista. O espaço, inaugurado em razão do Mês da Conscientização do Autismo, tem como objetivo tornar a passagem pelo aeroporto menos estressante aos viajantes com esta condição.

A ideia era criar um espaço multissensorial onde os passageiros com autismo pudessem se sentir protegidos e tranquilos, enquanto aguardam pelo momento do embarque. Há uma pequena piscina de bolinhas, esculturas de água borbulhante, um painel com atividades táteis e outros objetos com os quais é possível interagir. As paredes são pintadas de azul bem claro.

O lounge, que fica no terminal F do Hartsfield-Jackson Atlanta International Airport, foi criado em parceria com a Delta, que tem no aeroporto seu principal hub. Um executivo da companhia aérea, Erich Riese, participou da elaboração do espaço, fornecendo informações de quem é pai de um menino de nove anos, com o transtorno do espectro autista.

"Quando meu filho nasceu, eu mal podia esperar para ele chegar à idade de viajar comigo. Quando ele foi diagnosticado, nós olhamos para o lado positivo. Em vez de viajar menos, nós viajamos mais. A chave é simplificar, simplificar, simplificar", contou Riese, em um comunicado divulgado pela Delta.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 29/03/2023 09:02:49,067 - Mesa

PL n.1495/2023

No mesmo texto, ele dá algumas dicas: preparar a criança para a viagem que virá, lembrando dela regularmente; reservar uma poltrona na janela em algumas das primeiras fileiras do avião; levar numa mala de mão objetos que lembrem o conforto do lar; e ser o último a embarcar, para minimizar o tempo dentro do avião.

Além do lounge especial, a companhia aérea iniciou um programa de visitas guiadas por pilotos pelos aeroportos de Atlanta e Minneapolis-St. Paul. O tour inclui a visita a um Boeing 777, para que passageiros e seus responsáveis se familiarizem com o ambiente.”¹

De fato, as companhias aéreas e as administradoras aeroportuárias internacionais já perceberam a importância de estarem bem equipadas para o atendimento dos passageiros diagnosticados com TEA, já que a Organização Mundial da Saúde (OMS) calcula que o autismo afeta uma em cada 160 crianças no mundo.² Esses números são bastante consideráveis, e, por este motivo, precisamos atentar para as necessidades dos autistas, visando oferecer-lhes um ambiente acolhedor e mais amigável nos aeroportos.

O próprio portal da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) destaca a importância das concessões aeroportuárias no Brasil: **“A concessão de aeroportos tem como objetivo atrair investimentos para ampliar, aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira e, conseqüentemente, promover melhorias no atendimento aos usuários do transporte aéreo no Brasil. Os níveis de qualidade dos serviços determinados para esses aeroportos, baseados em padrões internacionais.”³**

Por este motivo, ressalto a iniciativa da concessionária *Zurich Airport Brasil*, administradora dos aeroportos de Florianópolis/SC (*Floripa Airport*) e Vitória/ES (*Vitória Airport*), que recentemente lançou um programa pioneiro de inclusão cujo objetivo é promover um conjunto de ações, envolvendo o treinamento e capacitação de equipes para comunicação em Libras, aquisição de robôs-guia para auxílio no deslocamento de cegos e abertura de salas multissensoriais - onde uma iluminação suave e estímulos

1 Aeroporto de Atlanta tem sala especial para passageiros com autismo: <https://oglobo.globo.com/boa-viagem/aeroporto-de-atlanta-tem-sala-especial-para-passageiros-com-autismo-19174044> (acessado em 17/03/2023)

2 OMS afirma que autismo afeta uma em cada 160 crianças no mundo: <https://news.un.org/pt/story/2017/04/1581881-oms-afirma-que-autismo-afeta-uma-em-cada-160-criancas-no-mundo> (acessado em 17/03/2023)

3 Concessões de aeroportos: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/concessoes> (acessado em 17/03/2023)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

variados em um ambiente silencioso proporcionam conforto aos autistas e pessoas sensíveis ao fluxo mais movimentado nos terminais aeroportuários, em especial, nas salas de embarque.⁴⁵

Portanto, em razão do impacto positivo desta matéria em favor do público autista e das demais pessoas com necessidades adversas envolvendo medo e fobia do ambiente aéreo, a presente proposição visa estabelecer a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão dos aeroportos, de cláusula que prever a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Por isso, peço o apoio dos ilustres pares na aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
PODEMOS/SP

(P_125319)

4 Zurich Airport Brasil lança programa pioneiro de inclusão em aeroportos do Brasil: <https://vitoria-airport.com.br/noticias/102003-zurich-airport-brasil-lanca-programa-pioneiro-de-inclusao-em-aeroportos-do-brasil> (acessado em 17/03/2023)

5 Inauguração do programa Aeroporto para todos: <https://youtu.be/nXliIz2E2gU> (acessado em 17/03/2023)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232160991800>

Apresentação: 29/03/2023 09:02:49.067 - Mesa

PL n.1495/2023



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que determine a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autores: Deputados BRUNO GANEM e FELIPE BECARI

Relator: Deputado MURILLO GOUVEA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.495, de 2023, propõe que todos os aeroportos concedidos à iniciativa privada tenham espaços ou salas sensoriais para autorregulação de pessoas com transtorno de espectro autista.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de haver tais espaços como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados a toda população, particularmente aquelas com autismo.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões; despachada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); à Comissão de Viação e Transportes (CVT); à Comissão de Saúde (CSAUDE); à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise da adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).



Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da proposição em relação à saúde, nos termos do inc. XXIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar os nobres Deputados BRUNO GANEM e FELIPE BECARI pela preocupação em relação às pessoas com transtorno do espectro autista.

De fato, aeroportos podem ser ambientes extremamente aversivos em razão do excesso de estímulos sonoros, luminosos e visuais. Além disso, há uma grande quantidade de pessoas desconhecidas transitando, uma rotina diferente de que está acostumado, e a expectativa de uma viagem para um local estranho.

Por este motivo, as salas sensoriais já são realidade em diversos aeroportos no Brasil e no mundo. Cito aqui a iniciativa dos aeroportos de Congonhas (SP), Santos Dumont (RJ) e Hercílio Luz (SC) que criaram tais espaços atentos às necessidades de seus usuários.

Além disso, o Governo Federal, por meio do “Novo Plano Viver Sem Limite” recém-lançado, prevê no eixo de promoção de direitos a implantação de 20 unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) nos aeroportos e aeródromos regionais, a cargo do Ministério de Portos e Aeroportos.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência se manifestar nos termos regimentais, entendo que o projeto de lei ora em análise é meritório.



Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do PL nº 1.495,
de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado MURILLO GOUVEA
Relator

2023-20769





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.495/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Murillo Gouvea.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Márcio Jerry - Presidente, Zé Haroldo Cathedral - Vice-Presidente, Amália Barros, Augusto Puppio, Daniela Reinehr, Dayany Bittencourt, Diego Garcia, Dr. Francisco, Glauber Braga, Márcio Honaiser, Murillo Gouvea, Rosângela Moro, Sargento Portugal, Alexandre Leite, Duarte Jr., Erika Kokay, Leo Prates, Luisa Canziani, Marcio Alvino, Maria Rosas, Sonize Barbosa e Soraya Santos.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2023.

Deputado MÁRCIO JERRY
Presidente

